

DECRETO Nº 2.325, de 26 de outubro de 1.983.

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar, autorizado pela Lei nº 1.317, de 08 de novembro de 1.982".

MAKOTO IGUCHI, Prefeito Municipal de Ferraz de Vasconcelos, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

ARTIGO 1º - Fica aberto no Deptº de Contabilidade e Orçamento, um crédito adicional de Cr\$150.000,00 (Cento e cinquenta mil cruzeiros), para suplementar as seguintes dotações do Orçamento vigente:

02	Gabinete do Prefeito	
02.02	Assessoria Técnica	
03.07.020.2.003	- Manutenção da Unidade	
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos.....	Cr\$50.000,00.
05	Deptº de Contabilidade e Orçamento	
05.04	Divisão do Material	
03.08.032.2.003	- Manutenção da Unidade	
3.1.2.0	Material de Consumo.....	<u>Cr\$ 100.000,00.</u>
T O T A L		Cr\$ 150.000,00.

ARTIGO 2º - O crédito aberto no artigo anterior, será coberto com o recurso proveniente da redução do Orçamento vigente na mesma importância:

03	Coordenadoria Geral	
03.04	Saúde Assist. Médica e Sanitária e Assist. Social	
13.75.428.2.003	- Manutenção da Unidade	
4.1.2.0	Equipmºs e Mat. Permanente.....	Cr\$ 150.000,00.

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ferraz de Vasconcelos, 26 de outubro de 1.983.



MAKOTO IGUCHI
PREFEITO MUNICIPAL

(continua fls.2)jc.



Decreto nº 2.325/83.

Registrado no Departamento de Administração - Divisão de Expediente e Documentação e publicado na Portaria Municipal na mesma data.


EDUARDO ASPASIO
CHEFE DIV. EXP. DOCUMENTAÇÃO